



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 04 de 10 de 2025

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 032/2025

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de profissionais de saúde, respectivas especialidades e horários de atendimento nas unidades de saúde do Município de Tocantins-MG."**

Autor: Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

O Prefeito Municipal de Tocantins - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Ficam os Postos de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, obrigados a disponibilizar ao público, de forma clara e acessível, a relação dos profissionais de saúde em atividade, suas especialidades e os horários de atendimento em cada unidade.

**Parágrafo único** - A obrigação prevista no caput estende-se às unidades privadas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Tocantins devendo estas disponibilizar, nos mesmos moldes, a relação dos profissionais que realizam atendimentos custeados pelo SUS, suas especialidades e horários de atendimento.

**Art. 2º**- A divulgação das informações referidas no caput deverá ser realizada por meio de quadro de avisos fixado em local visível, de fácil leitura e acesso.

§ 1º - O quadro de avisos deverá estar localizado na sala de espera da recepção principal de cada unidade de saúde.

§ 2º - A atualização das informações deverá ocorrer sempre que houver alteração na escala de atendimento ou na composição da equipe de profissionais.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo da Câmara Municipal de Tocantins, em 16 de Junho de 2025.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

**Autor**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Nobres colegas Vereadores (a),

O presente Projeto de Lei visa garantir maior transparência e acessibilidade às informações sobre os profissionais de saúde que atuam nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) em Tocantins-MG.

A divulgação clara dos nomes, especialidades e horários de atendimento é uma medida essencial para assegurar a previsibilidade no acesso aos serviços de saúde, permitindo que os usuários do SUS tenham conhecimento prévio sobre a oferta de atendimento em cada unidade. Essa iniciativa reforça os princípios da publicidade e da eficiência, consagrados no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Além de beneficiar diretamente os cidadãos, a proposta também contribui para a otimização da gestão municipal da saúde, reduzindo filas desnecessárias, minimizando desencontros de informação e facilitando a organização dos serviços oferecidos.

É importante destacar que a validade desta exigência já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em decisão recente (Recurso Extraordinário nº 1.481.861- SÃO PAULO), o ministro Nunes Marques julgou constitucional a obrigatoriedade de divulgação dos horários e escalas de atendimento dos profissionais de saúde do SUS, ratificando que tal medida se insere dentro da competência legislativa dos municípios. A decisão confirma que iniciativas dessa natureza estão em consonância com os princípios constitucionais da transparência e do direito à informação.

Cabe ressaltar que a implementação da medida é de baixo custo, pois envolve apenas a fixação de quadros informativos nas unidades de saúde, sem a necessidade de investimentos significativos. Por outro lado, seu impacto é altamente positivo, promovendo maior controle social e garantindo um atendimento mais eficiente à população.

Dessa forma, conclamamos o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço na transparência da gestão pública da saúde e um compromisso com a dignidade e o respeito aos cidadãos de Tocantins.

Câmara Municipal de Tocantins, em 16 de Junho de 2025.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

**Autor**

TEL.: (32) 3574-1098 - 3574-1813

Avenida Padre Macário, 290 - Centro - CEP 36512-000 - Tocantins - Minas Gerais

[camara@cmtocantins.mg.gov.br](mailto:camara@cmtocantins.mg.gov.br)